



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PROTOCOLO**

Nº. 0535/2025  
Data 22/04/2025  
Hrs: 08 Min.: 55  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o doc. Indicação nº 09/2025  
foi apresentado na fase do Pequeno Expediente da 6ª Sessão  
Ordinária, realizada no dia 28/04/2025

*Evelyn de Brito Almeida*  
Diretora Geral

**INDICAÇÃO Nº 09/2025  
DE 22/04/2025**

**Autoria: Vereador Eliano Domingo José Bridi – Bancada PRD.**

***Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção de um quebra-molas, pinturas de faixas de pedestres e instalação de placas de sinalização.***

Indica na forma regimental, e depois de levar ao conhecimento do Soberano Plenário, ao Excelentíssimo Senhor **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, a **instalação de redutores de velocidade do tipo “quebra-molas” na frente à Escola Estadual Dona Rosa Frigger, a pintura das faixas de pedestres na frete das empresas: Copa Gás e Martinello com instalação de placas de sinalização.**

A Rua Ceará, onde se localiza a Escola Estadual Dona Rosa Frigger, é uma via extremamente movimentada, com intenso trânsito de veículos de todos os portes, maiormente motos realizando manobras popularmente conhecida como “grau”, além das pessoas que circulam pela mesma, principalmente no horário de “pico”, entrada e saída dos alunos da referida escola.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Quanto a pintura das faixas de pedestres é fundamental para garantir a segurança de quem precisa atravessar as ruas, além de que, este local indicado, é ponto comumente usados pelos alunos da escola Municipal João Medeiros Calmon, que a utilizam para atravessar a avenida. As faixas, funcionam como um aviso visual claro para os motoristas, indicando que ali é um local de passagem de pedestres e que eles devem reduzir a velocidade e ficar atentos.

Também, é de extrema importância a instalação de placas de sinalização, nos locais citados, buscando disciplinar a condução dos veículos no que se refere à velocidade e as manobras, favorecendo aos pedestres, que atualmente se sentem inseguros e em constatao risco de acidentes.

Plenário “Comendador Luiz Grandi”, 22/04/2025.

  
**Eliano Domingo José Bridi**  
Bancada PRD